



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2018 – NCC/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e o HOSPITAL SANTA MARTA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte — Quadra 03, Conj. "A", Bloco 03, Brasília— Distrito Federal, CEP 70.710-908, doravante denominada simplesmente **FHB ou CONVENENTE**, representada neste ato por sua Diretora Presidente **BÁRBARA DE JESUS SIMÕES**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do CPF nº 833.029.481-15 e da Carteira de Identidade nº 1576446 SSP/DF, residente e domiciliada nesta Capital, e de outro lado, o **HOSPITAL SANTA MARTA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF nº 00.610.980/0001-44, com sede em Setor Especial, Área 1 e 17, Taguatinga Sul, Brasília/DF, CEP 72.025-120, neste ato representado por **MANUEL RONALDO DE OLIVEIRA SIMEÃO**, médico, brasileiro, inscrito no CRM - DF sob o n.º 1431 - DF, portador do CPF n.º 193.230.777-04 e da Carteira de Identidade n.º 304.922 — SSP/DF, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado simplesmente **HSM ou CONVENIADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00003646/2018-88, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, nas condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do Convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme solicitação da conveniada (29690364) e autorização da autoridade competente (30005422).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio possui prazo de vigência por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 27 de novembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Convênio aqui não expressamente modificadas que não foram alteradas por este Aditamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Diretora – Presidente

MANUEL RONALDO DE OLIVEIRA SIMEÃO

HOSPITAL SANTA MARTA

Representante da Conveniada



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA DE JESUS SIMÕES - Matr.1689342-5, Diretor(a)-Presidente**, em 20/11/2019, às 17:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL RONALDO DE OLIVEIRA SIMEAO, Usuário Externo**, em 25/11/2019, às 16:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **31581684** código CRC= **DF8ED4B8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Quadra 03 Conjunto "A" Bloco A, Prédio Anexo, Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70710-908 - DF

(61) 3327-1249